



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 362

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/04/2007	proposição Medida Provisória nº 362, de 2007
--------------------	---

autor DEPUTADO FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337
---	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página 01/01	Artigo 1.º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Art. 1.º da Medida Provisória n.º 362, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º a partir de 1.º de abril de 2007, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período entre 1.º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o salário mínimo será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), sendo o mesmo reajuste e o aumento real extensivos a todos os benefícios e pensões pagos pela Previdência Social”.

JUSTIFICATIVA

Todos os anos a discussão é a mesma. É inegável o baixo valor do Salário Mínimo e, lamentavelmente, o descaso para com os trabalhadores brasileiros, em especial, nossos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.

Precisamos dar um basta nessa aviltante situação!

Por esta razão, nossa Emenda é pertinente e cabível para que tenha o apoio dos membros do Congresso Nacional.

ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL – SÃO PAULO

